



**GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO N.º 021/2003
Palmas, 10 de julho de 2003.

Dispõe sobre os critérios para suspensão de repasse municipal de recurso da epidemiologia e controle de doenças, quando da detecção de irregularidade no cumprimento da PPI-ECD.

O Presidente-Substituto da Comissão Intergestores Bipartite do Tocantins, consoante com a análise, discussão e pactuação pelo Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária no dia 10 de julho de 2003.

RESOLVE:

Aprovar os critérios para suspensão de repasse de recurso da epidemiologia e controle de doenças, quando da detecção de irregularidade no cumprimento da Programação Pactuada e Integrada para as ações de Epidemiologia e Controle de Doenças, na forma do Anexo desta Resolução.

PETRÔNIO BEZERRA LOLA
Presidente-Substituto da Comissão Intergestores Bipartite-TO